ATO DE ARQUIVAMENTO

Empreendimento: MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A
Processo: 14968/2012/003/2013
Protocolo SIAM: 0600904/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o empreendedor **MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A** em 23/08/2018, por meio do E-MAIL (anexos nos autos), solicitou o arquivamento do processo administrativo n° **14968/2012/003/2013.**

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 318/2018 e DCP nº 494/2018, protocolos SIAM 0598337/2018 e 0600874/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

> Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.
>
> § 1º – Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
>
> § 2º – A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Destarte, determino o arquivamento do PA n° **14968/2012/003/2013, MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.,** CNPJ: 08.830.308/0005-08, AVE PRUDENTE DE MORAIS, 1250, 11° ANDAR, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30380-252, Tel.: (31)3516-7500.

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Patrícia de Barros Jorge
Diretora Regional de Adm. e Finanças
SUPRAM CM
MASP: 1.251.102-8